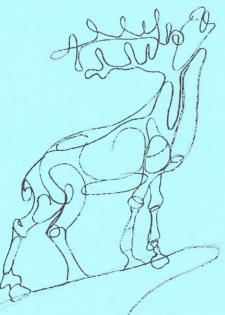


# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Convite



**AJUSTE DIRETO** 

Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico



### **CMVNC Contratação Pública**

De:

Microsoft Exchange

Рага:

linhasediagramas@gmail.com

Enviado:

segunda-feira, 23 de Maio de 2016 17:01

Assunto:

Reencaminhado: CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - Ajuste Direto

"Estudos e Projetos - Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza - Levantamento

Topográfico e Estudo Geotécnico"

A mensagem foi entregue aos seguintes destinatários ou listas de distribuição, mas a notificação de entrega não foi enviada pelo destino:

linhasediagramas@gmail.com

Assunto: CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - Ajuste Direto "Estudos e Projetos - Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza - Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico"

Enviado pelo Microsoft Exchange Server 2007



### **CMVNC Contratação Pública**

De: CMVNC Contratação Pública

**Enviado:** segunda-feira, 23 de Maio de 2016 17:01

Para: 'linhasediagramas@gmail.com'

Assunto: CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - Ajuste Direto "Estudos e Projetos

- Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza - Levantamento Topográfico e

Estudo Geotécnico"

Anexos: Caderno de Encargos\_AD-012-16\_Assinado.pdf; Convite\_AD-012-16\_Assinado.pdf;

Declaração\_FranciscoEsmeriz\_AD-012-16\_Assinado.pdf; Anexo A - Planta de

Delimitacao da Area a Intervir\_AD-012-16.pdf

Importância: Alta

Vimos por este meio convidar V. Ex.ª, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação a apresentar proposta no âmbito do Ajuste Direto "Estudos e Projetos — Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza - Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico", com a referência AD-012-16.

A proposta deverá ser elaborada e apresentada de acordo com as Peças do Procedimento (Convite, Caderno de Encargos) que junto se enviam em anexo.

A data da notificação e da comunicação do presente procedimento considera-se feita nos termos do estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 469.º do CCP.

O Formalizador do Procedimento,



Francisco Esmeriz | Município de Vila Nova de Cerveira

DAG - Serviços de Aprovisionamento

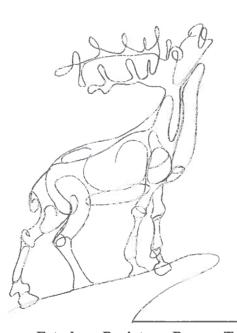
Praça do Município, 4920-284, Vila Nova de Cerveira

Tel: 251 708020 Fax: 251 708022



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIR

# Convite



AJUSTE DIRETO

Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza -Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico







### CONVITE

**AJUSTE DIRETO** – Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico

### INDICE

Artigo 1.º - Identificação do Procedimento	3
Artigo 2.º - Entidade Adjudicante	3
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Artigo 4.º - Fundamento da escolha do procedimento	3
Artigo 5.º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos	3
Artigo 6.º - Preço base	3
Artigo 7.º - Documentos que constituem a proposta	4
Artigo 8.º - Propostas Variantes	4
Artigo 9.º - Prazo para apresentação das propostas	4
Artigo 10.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	4
Artigo 11.º - Dúvidas e Esclarecimentos	5
Artigo 12.º - Critério de adjudicação	5
Artigo 13.º - Negociações	5
Artigo 14.º - Caução	5
Artigo 15.º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	5
Artigo 16.º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário	5
Artigo 17.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas	6
Artigo 18.º - Despesas e encargos do concorrente	6
Artigo 19.º - Legislação aplicável	6
ANEXO I - Modelo de declaração	7
ANEXO II - Modelo de declaração	. 10







AJUSTE DIRETO – Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento
Topográfico e Estudo Geotécnico

# Artigo 1.º Identificação do Procedimento

Ajuste Direto n.º 012/16 - "Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico", nos termos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

# Artigo 2.º Entidade Adjudicante

Município de Vila Nova de Cerveira Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira

Telf. Geral: 251 708 020

Fax: 251 708 022

email: contratacao.publica@cm-vncerveira.pt

### Artigo 3.º Órgão que tomou a decisão de contratar

O Presidente da Câmara Municipal, por despacho, emitido no exercício de competência própria em 23 de maio de 2016.

# Artigo 4.º Fundamento da escolha do procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante abreviado designadamente por CCP) e do valor máximo do beneficio económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, adotou-se um procedimento por Ajuste Direto.

# Artigo 5.º **Órgão competente para prestar os esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do órgão competente para a decisão de contratar.

## Artigo 6.º Preco base

O valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar é de € 17.000,00 (dezassete mil euros) que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.





CONVITE

AJUSTE DIRETO – Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento
Topográfico e Estudo Geotécnico

# Artigo 7.º Documentos que constituem a proposta

- 1. A proposta será instruída com os seguintes documentos:
- a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo | do CCP, do qual faz parte integrante, observado o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do referido diploma;
  - b. Proposta de preço;
  - c. Memória descritiva e nota justificativa dos honorários propostos;
  - d. Organigrama da equipa técnica e suas funções, devendo ser referenciado um Coordenador;
- e. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar com interesse para o presente procedimento, e que não estejam em contradição com mesmo.
- 2. De acordo com o artigo 60.º do CCP os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não devem incluir o imposto sobre o valor acrescentado, devendo mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e taxas aplicáveis, se este for legalmente devido.

# Artigo 8.º Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

# Artigo 9.º Prazo para apresentação das propostas

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser entregues, através do correio eletrónico contratação.publica@cm-vncerveira.pt, até às 18h00m do dia 30 de maio de 2016.

# Artigo 10.º Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

- 1. A apresentação de todos os documentos que constituem a proposta deverá ser efetuada exclusivamente através do correio eletrónico contratação.publica@cm-vncerveira.pt.
- 2. Todos documentos submetidos na plataforma eletrónica no domínio do presente concurso devem ser assinados eletronicamente pelos concorrentes ou seus representantes, através de aposição de assinatura eletrónica qualificada de representação, de acordo com imposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
  - 3. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.





AJUSTE DIRETO – Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento
Topográfico e Estudo Geotécnico

# Artigo 11.º Dúvidas e Esclarecimentos

- 1. Os esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitadas por escrito, através do correio eletrónico contratação.publica@cm-vncerveira.pt.
- 2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através do correio eletrónico contratação.publica@cm-vncerveira.pt.

### Artigo 12.º Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.

Artigo 13.º Negociações

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

Artigo 14.º Caução

Não haverá lugar a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

# Artigo 15.º Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

- 1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
- a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- b. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.
  - c. Certidão de Registo Comercial;
- d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, correspondente data de emissão e serviço que o emitiu, bem como anexar respetiva(s) cópia(s)).
- 2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através do correio eletrónico contratação.publica@cm-vncerveira.pt.

# Artigo 16.º Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a notificação da adjudicação.





CONVITE

AJUSTE DIRETO – Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico

# Artigo 17.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 66 (sessenta e seis) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

# Artigo 18.º Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

### Artigo 19.º Legislação aplicável

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

O presente Convite contém onze folhas, todas numeradas e por mim rubricadas.

Vila Nova de Cerveira, 23 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira





AJUSTE DIRETO – Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento
Topográfico e Estudo Geotécnico

### ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante
legal de (¹) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente,
firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de
encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou
referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se
obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos,
relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 -	Declara também	que executará	o referido	contrato	nos tei	ermos p	orevistos	nos	seguintes	documentos
que junt	a em anexo (³):									

a)....:

b).....

- **3** Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
  - 4 Mais declara, sob compromisso de honra, que:
- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (<sup>4</sup>) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (<sup>5</sup>)] (<sup>6</sup>);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (<sup>7</sup>) [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (<sup>8</sup>)] (<sup>9</sup>);

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(<sup>7</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>(</sup>³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do CCP.





AJUSTE DIRETO – Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento
Topográfico e Estudo Geotécnico

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº.1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes (<sup>15</sup>) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (<sup>16</sup>)] (<sup>17</sup>):
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum nº.98/773/JAI, do Conselho;
- *ii)* Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- *iv*) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

( <sup>8</sup> )	Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
(°)	Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
(10	Declarar consoante a situação.
(11	Declarar consoante a situação.
(12	Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória
	Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória
(14	Declarar consoante a situação.
(15	Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
(16	Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
(17	Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.



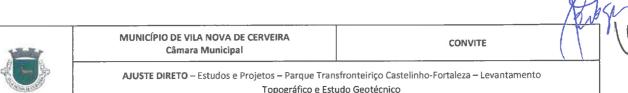


AJUSTE DIRETO – Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento
Topográfico e Estudo Geotécnico

- 5 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
- **7** O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

....... (local), ...... (data), ...... [assinatura (18)].

<sup>(18)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



### ANEXO II

### Modelo de declaração

### [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

- 1 ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (<sup>19</sup>) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (<sup>20</sup>):
- *a*) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (<sup>21</sup>) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (<sup>22</sup>)] (<sup>23</sup>);
- c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (<sup>24</sup>):
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (25);
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (<sup>26</sup>);
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

	) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(20	) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(21	) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
(22	) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
(23	Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
(24	) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
(25	) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
(26	) Declarar consoante a situação.









AJUSTE DIRETO – Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico

- 2 O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (27)] os documentos comprovativos de que a sua representada (28) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (29)].

<sup>(&</sup>lt;sup>27</sup>) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso. (<sup>28</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(29)</sup> Nos termos do disposto nos n. 05 4 e 5 do artigo 57.9 do CCP.